



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

**CONTRATO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO,
POR AJUSTE DIRETO (REGIME GERAL), DENOMINADO
“INTEMPÉRIE DE 20 DE FEVEREIRO - RECUPERAÇÃO DE
INFRAESTRUTURAS AFETADAS NO CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA
- PROSPEÇÃO GEOLÓGICA E GEOTÉCNICA - 2.º PROCEDIMENTO”
(01.0324)** -----

Entre: -----

A Primeira Contratante, A.R.M. - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., sociedade comercial anónima de capitais exclusivamente públicos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2009/M, de 12 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2014/M, de 4 de dezembro, entretanto revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, com o NIPC 509 574 513, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, com o capital social de 19.705.500,00 €, com sede na Rua dos Ferreiros, números 148 e 150, freguesia da Sé, concelho do Funchal - neste ato **representada pela senhora Eng.ª Nélia Maria Sequeira de Sousa,** [redacted], natural da freguesia e concelho da [redacted], **e pelo senhor Dr. Ricardo Nuno Rodrigues Fernandes Manica,** [redacted], [redacted], natural da freguesia de [redacted], concelho do [redacted], ambos com domicílio profissional na referida sede, respetivamente **Presidente e Vice-Presidente do respetivo Conselho de Administração,** com poderes de representação da referida sociedade para outorgar o presente contrato, comprovados por certidão permanente do registo comercial com o código de acesso [redacted], subscrita em [redacted] -

[redacted]; -----

E -----
A Segunda Contratante, “TECNASOL - FGE, Fundações e Geotecnia, S.A.”, NIPC 502 567 830, com o capital social de 2.850.000,00 €, e com sede na Avenida da Quinta Grande, 53 e 53 A - 4.º B, Edifício Prime, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, **representada pelo senhor Nuno Alexandre Costa Anta,** titular do cartão do cidadão com o número

Pág. 1 de 4



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

de identificação civil [redacted], válido até [redacted], com domicílio profissional na mencionada sede, na qualidade de **procurador**, com poderes de representação da referida sociedade para outorgar o presente contrato comprovados por procuração de 10 de outubro de 2018 e certidão permanente do registo comercial com o código de acesso [redacted] /, subscrita em [redacted] [redacted], cujas impressões ficam arquivadas na sede da Primeira Contratante;-

Tendo em conta: -----

- a) A deliberação do Conselho de Administração da ARM, S.A. de 13 de novembro de 2018, que **adjudicou o procedimento** realizado por ajuste direto (regime geral), **denominado “Intempérie de 20 de fevereiro – recuperação de infraestruturas afetadas no concelho da Ribeira Brava – prospeção geológica e geotécnica – 2.º procedimento” (01.0324) e que aprovou a minuta contratual;** -----
- b) A não exigência legal de prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto contratual)

A Segunda Contratante obriga-se, nos termos do caderno de encargos, a realizar estudos, levantamentos, prospeções, ensaios geológicos e geotécnicos e ensaios laboratoriais especificados, incluindo a elaboração de relatório final (factual e interpretativo) da campanha realizada, que permitam caracterizar as zonas do projeto de execução denominado “Intempérie de 20 de Fevereiro – Recuperação de Infraestruturas Afetadas no Concelho da Ribeira Brava”, que prevê a construção de infraestruturas de tratamento, armazenamento e distribuição de água, nomeadamente, a construção da ETA e o Reservatório da Serra de Água, a rede de distribuição de água da Ameixieira e a restituição das condições de instalação e de funcionamento hidráulico da conduta adutora da Meia

Pág. 2 de 4



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

Légua, no Município da Ribeira Brava. -----

Cláusula 2.ª

(Preço)

Pela execução do objeto contratual identificado na cláusula 1.ª, a Primeira Contratante compromete-se pagar à Segunda Contratante o preço contratual máximo estimado de **13.983,00 €** (treze mil novecentos e oitenta e três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 3.ª

(Prazo de execução)

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **45** (quarenta e cinco) **dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com o caderno de encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Cláusula 4.ª

(Local da execução)

Os trabalhos serão executados no concelho da **Ribeira Brava**, Região Autónoma da Madeira - Portugal. -----

Cláusula 5.ª

(Dispensa de caução)

Não foi exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP e das peças do procedimento. -----

Cláusula 6.ª

(Gestor do contrato)

O Eng.º [redacted] será o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a respetiva execução, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP e do artigo 8.ª A do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação. -----

Cláusula 7.ª

(Documentos integrantes do contrato)

Fazem parte integrante do presente contrato, nos termos do artigo 96.º n.º 2 do CCP, designadamente os seguintes elementos: -----

Pág. 3 de 4



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

- a) O caderno de encargos e o convite; -----
b) A proposta adjudicada. -----

A Segunda Contratante declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal da Comarca da Madeira, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável e é feito em duplicado e assinado por ambas as partes, ficando cada uma delas com um exemplar.-----

-----Funchal, 22 de novembro de 2018 -----

Pela Primeira Contratante (ARM, S.A.):

- Neli Maria Henriques de S.
- [Assinatura]

Pela Segunda Contratante (TECNASOL, S.A.)

- [Assinatura]